

**Candidatura ao II Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação da Escola Superior de Saúde de Santa Maria (ESSSM)**

**2019/2020**

1. Na sequência do previsto no Despacho n.º 11467/2019, de 29 de dezembro, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no curso em epígrafe para o ano letivo **2019/2020**.
2. O curso só será ministrado se houver um mínimo de 15 (quinze) candidatos matriculados. O número máximo de vagas disponíveis são 25 (vinte e cinco).
3. Podem candidatar-se ao curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação licenciados e pós-licenciados com currículo e/ou interesse pela área da Enfermagem de Reabilitação.
4. Podem concorrer ao curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação os candidatos que satisfação **cumulativamente** as seguintes condições:
  - a. Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
  - b. Ser titular da cédula profissional atualizada;
  - c. Ter, pelo menos dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à **data da candidatura** no referido curso.
5. As candidaturas são apresentadas *online* através do site da ESSSM ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)).
6. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
  - a. Documento de Identificação (Submissão facultativa, mas deverá apresentar o mesmo no ato da matrícula, para validação dos dados fornecidos);
  - b. Documento de Identificação Fiscal (Submissão facultativa, mas deverá apresentar o mesmo no ato da matrícula, para validação dos dados fornecidos);
  - c. Cédula Profissional válida;
  - d. Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
  - e. Declaração comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro com contagem em **anos, meses e dias**;
  - f. Curriculum Vitae;
  - g. Comprovativos dos dados do Curriculum Vitae;

h. Fotografia tipo passe;

7. A candidatura só será aceite como válida, após formalização da candidatura *online*.

8. A seriação dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a. Classificação obtida no curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal:

- 10 a 13 valores – 2 pontos
- 14 e 15 valores – 3 pontos
- 16 e 17 valores – 4 pontos
- 18 a 20 valores – 5 pontos

b. Formação profissional/Pós-Graduada:

- Formação de 60 a 89 horas – 1 ponto
- Pós-Graduação de 90 a 180 horas – 2 pontos
- Pós-Licenciatura de Especialização – 3 pontos
- Mestrado – 5 pontos

c. Tempo de exercício profissional – 0,5 pontos por cada ano até ao máximo de 5 pontos

d. Publicação e Comunicação de cariz científico no âmbito da saúde (máximo 4 pontos)

- Publicação de artigos em revistas científicas – 1 ponto por cada
- Comunicações orais ou sob a forma de poster, em reuniões científicas – 0,5 pontos

e. Frequência de cursos da ESSSM – 1 ponto

9. Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Ter feito o curso de Licenciatura em Enfermagem na ESSSM;
- b. Ter sido enfermeiro Tutor, Tutor acompanhante ou Tutor supervisor de estudantes da ESSSM;
- c. Ter maior idade.

10. A seriação dos candidatos será realizada por um júri nomeado pelo Conselho de Direção da ESSSM, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

11. A rejeição liminar acontece quando:

- a. A candidatura não esteja devidamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e tem sete dias consecutivos para as colmatar;
- b. A candidatura não satisfaça as condições expressas no ponto 4 deste edital;

Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada uma lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será publicada no website e afixada na ESSSM, nos prazos previstos no ponto 14 deste edital.

**12.** Do resultado da seriação afixada em lista provisória, os candidatos poderão apresentar reclamação, dirigida ao Presidente da ESSSM, devidamente fundamentada e no prazo constante no ponto 15 deste edital, onde:

- a. As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Presidente da ESSSM;
- b. Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas e/ou as que forem apresentadas fora de prazo.

A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante no ponto 15 deste edital. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias, após o início do curso.

**13.** Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula no período previsto no ponto 15 deste edital. No ato de matrícula deverão apresentar todos os documentos originais dos que foram submetidos no ato de candidatura.

**14.** Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula ou não compareça para a realizar, a Secretaria Pedagógica, no dia útil seguinte ao fim do prazo das matrículas, convocará o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas. Em caso de desistência não serão devolvidas quaisquer importâncias já liquidadas.

**15.** Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
<i>Afixação do Edital</i>	02/10/2019
<i>Apresentação das candidaturas</i>	02/10/2019 a 02/02/2020
<i>Afixação da lista provisória de seriação</i>	04/02/2020
<i>Apresentação das reclamações</i>	05 e 06/02/2020
<i>Apreciação das reclamações</i>	07 a 10/02/2020
<i>Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos</i>	11/02/2020
<i>Matrículas</i>	12 a 14/02/2020
<i>Início do curso</i>	17/02/2020

## 16. Taxas e emolumentos:

- a. Candidatura – 25 € (a devolver caso o curso não funcione)
- b. Propina – 18 meses de 320€ (sendo a 1ª mensalidade paga no ato da matrícula)
- c. Documentação final - gratuita

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 01 de outubro de 2019.

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)